

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Edital – Credenciamento/Inscrição para Atribuição 2019 – Escola de Tempo Integral – COMPONENTE CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA.

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes e Região torna pública a abertura de credenciamento para o processo seletivo referente ao projeto Escola de Tempo Integral aos docentes e candidatos à contratação interessados em atuar no ano de 2019, nos componentes curriculares da parte diversificada da Escola de Tempo Integral, nos termos da Res. SE 60/17 e Res. SE 71/2018.

I – DO CREDENCIAMENTO

As inscrições deverão ser feitas, no período de **17/12 a 19/12/2018, das 9h às 16h**, especificamente nas Escolas de Tempo Integral, conforme relação abaixo:

Município – Mogi das Cruzes

1) EE. Firmino Ladeira/Prof. Avenida Brasil,840 – Mogi Moderno

Para as seguintes disciplinas da Parte Diversificada: Orientação de Estudos, Disciplinas Eletivas e Projeto de Vida.

2) EE. Sueli Oliveira Silva Martins/Prof. Rua Monte Carmelo, 110 – Parque Morumbi

Para as seguintes disciplinas da Parte Diversificada: Orientação de Estudos, Disciplinas Eletivas e Projeto de Vida.

II – DAS CONDIÇÕES

O credenciamento destina-se a docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para 2019, e especificamente inscrito para participar no projeto Escola de Tempo Integral na seguinte conformidade:

1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho;

2) Docentes do quadro permanente para constituição ou composição de jornada e ou para cargo suplementar

3) docentes contratos e candidatos à contratação.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da entrevista, o docente deverá entregar cópias reprográficas e apresentar original:

1) RG, CPF (original e cópia reprográfica) e comprovante de inscrição para aulas regulares (atribuição 2019);

2) Diploma de Curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);

3) Curriculum Vitae em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem-sucedidas;

4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Componente Curricular, objeto da inscrição.

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES

Na atribuição dos componentes curriculares da parte diversificada da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/ qualificações docentes:

COMPONENTE CURRICULAR - HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Orientação de Estudos – anos finais - Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas; ou Licenciatura Plena em disciplinas da Área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia.

Projeto de vida- Protagonismo juvenil – portador de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Curricular Comum.

Disciplinas eletivas – portador de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Curricular Comum.

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Constituem-se como componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional;
- 2) Currículo do candidato;
- 3) Proposta de trabalho;
- 4) Entrevista individual;

A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especialidades do componente curricular a ser atribuído, o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem-sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI – PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nos componentes curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no componente curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE, órgãos conveniados e empresas parceiras, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) Utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação dos alunos;
- 4) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe e devidamente assessorado pela Coordenação Pedagógica da escola;

5) Capacidade de articular o trabalho do componente curricular com as demais áreas do currículo;

6) Participação efetiva em reuniões, ATPC e atividades gerais da escola, zelando pelos documentos escolares de sua competência;

7) Assiduidade e pontualidade.

VII – PROPOSTA DE TRABALHO

Atentar para o desenvolvimento do plano, especificando referência bibliográfica utilizada.

VIII – ENTREVISTA INDIVIDUAL

A entrevista acontecerá no dia 20 e 21/12/2018 na EE Firmino Ladeira

Por ocasião da entrevista será realizada a entrega dos documentos constantes nesse edital. São critérios para a avaliação da entrevista:

1) Clareza na exposição;

2) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

3) Postura profissional, indicando estudo e caráter reflexivo.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação do Currículo (0 – 10), da Proposta de Trabalho (0 – 20 pontos) + Entrevista (0- 20 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 50 pontos.

X – DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES

A Direção da Escola de Tempo Integral ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de lista de classificação, por componente curricular, que será afixada na própria escola e no site da Diretoria de Ensino (demogidascruzes.educacao.sp.gov.br), a fim de proceder à atribuição em conformidade com a legislação específica sobre o assunto.

Divulgação da classificação: dia 16/01/2019

Recurso: dias 17 à 18/01/2019

Divulgação da classificação final: dia 21/01/2019

XI – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição dos componentes curriculares da parte diversificada da Escola de Tempo Integral acontecerá na própria unidade escolar ou em nível de Diretoria de Ensino, se necessário, em cronograma a ser divulgado oportunamente, atendendo a dispositivos legais específicos.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comparecer e/ou de cumprir alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) O ato de credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

3) Aplicam-se aos docentes, de que trata este edital, as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

3) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo respectivo supervisor de ensino, amparados pela equipe responsável pelo processo de atribuição de aulas.

4) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.